UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN N° 045/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Jucurutu.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu – RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu – RN junto à empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2026, com vigência contratual por período indeterminado com fulcro no art. 109, da Lei Federal n° 14.133/2021.
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de água encanada ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, Inciso I, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
5. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2025.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 54573631

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 29/12/2025. EDIÇÃO 173. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br